PORTARIA Nº 803/2020

REGULAMENTA O COMITÊ INTERSETORIAL DE GERENCIAMENTO E ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DO CORONAVIRUS - COVID-19, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ- ES, NOS TERMOS DO ARTIGO 20 DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 245/2020.

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

- considerando a solicitação da Secretaria de Saúde, CI/SECSAU/Nº 122/2020, protocolizada sob nº 3177/2020 em 18/03/2020;

- considerando que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do art. 196 da Constituição da República;

- considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

- considerando a Portaria nº 188/ GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional - ESPIN, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus;

- considerando o Decreto Nº 4593 - R, de 13 de março de 2020, que dispõe sobre o estado de emergência em saúde pública no Estado do Espírito Santo e estabelece medidas sanitárias e administrativas para prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos decorrentes do surto de Coronavírus (COVID-19) e dá outras providências;

- considerando o Decreto Municipal 245 de 18 de março de 2020, que decreta o Estado de Emergência em Saúde Pública no município de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo e estabelece medidas sanitárias e administrativas para prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos decorrentes da pandemia de coronavírus (covid-19);

- considerando a criação do Comite Intersetorial, para gerenciamento e enfretamento da Pandemia do Corona Virus – COVID-19, com a participação da sociedade civil organizada e órgãos do governo que será coordenado pela Secretaria de Saúde, nos termos do artigo 20 do Decreto Municipal nº 245/2020;

- considerando o disposto no Art. 72, Inciso VI da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica constituído o Comitê Intersetorial para Gerenciamento e Enfrentamento da pandemia do Coronavirus - COVID-19, nos termos do Artigo 20, do Decreto Municipal nº 245/2020.

Parágrafo Único. O Comitê é órgão de articulação da ação governamental e de assessoramento ao Prefeito Municipal sobre as questões decorrentes da pandemia da COVID-19.

Art. 2º. Ficam designados para composição do Comitê de que trata a presente Portaria, os seguintes representantes:

I - Representantes da Administração Pública Municipal:
a – Sigrid Stuhr, Secretária de Saúde, que coordenará o Comitê nos termos do artigo 20 do Decreto 245/2020;
b – Edgar Miertschink, Secretário de Administração;
c – Zilda Maria Krause Pellacani, Secretária de Gabinete;
d – Valdecir Jacob, Secretário de Fazenda;
e – Silvia Helena Ferreira de Freitas Giordani, Secretária de Planejamento;
f – Nelcelina Espíndula, Secretária de Trabalho de Ação Social;
g – Jardel Rodrigues Miertschink, Secretário de Esportes;
h – Vanusa Sarnaglia, Secretária de Educação Interina;
i – Cesar Geraldo Scalzer, Secretário Jurídico;
j - Clystheres de Freitas, Defesa Civil,

II – representantes da sociedade civil organizada:
a - Fredy Seidler Berger - representante da Associação Comercial de Santa Maria de Jetibá;
b – Gerson Marquardt - representante da Fundação Hospitalar Beneficente Concórdia;
c – Ederson Jacob - representante da Cooperativa Agropecuária Centro Serrana – Coopeavi;
d – Egnaldo Andreatta - representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Santa Maria de Jetibá;
e – Washington Henrique Machado - representante da Associação de Pequenos Produtores Rurais e Cooperativas;
f – Prª Ivanda Koeler Schreiber - representante da IECLB, IELB e Católicos;
g – Pr. Wagner Butezeke - representante da Associação de Pastores e Líderes Evangéligos – APLE.
H - Wolkmar Berger - representante da Associação dos Avicultores do Estado do Espírito Santo - AVES

Parágrafo Único. O Comitê para Gerenciamento de Crise de que trata a presente Portaria será coordenado pela Secretária de Saúde e se reunirá sempre que convocado pelo seu Coordenador, preferencialmente por meio eletrônico.

Art. 3º. O Comitê para Gerenciamento de Crise tem por finalidade mobilizar e coordenar as atividades dos órgãos públicos municipais e entidades quanto às medidas a serem adotadas para prevenção e minimização dos impactos decorrentes do Coronavirus – COVID-19.

Parágrafo Único. As atribuições da referida comissão são traçar medidas de prevenção, conscientização, ações para enfrentamento e combate a COVID-2019, dialogar com os representantes da sociedade civil e toda população, entre outras correlatas que se fizerem necessárias.

Art. 4º. A coordenação do Comitê para Gerenciamento de Crise, de acordo com a necessidade, poderá convocar representantes, demandando medidas específicas de acordo com a competência de cada um dos órgãos ou entidades.

Art. 5º. O Comitê não terá direito a gratificação e/ou remuneração;

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá - ES, 20 de Março de 2020.

HILÁRIO ROEPKE
Prefeito Municipal